

ATA N.º 154/XIV

Teve lugar no dia doze de junho de dois mil e catorze, a reunião número cento e cinquenta e quatro da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Avenida D. Carlos I, n.º 128 – 7.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Juiz Conselheiro Fernando Costa Soares.-----

Compareceram, ainda, à reunião os Senhores Drs. Jorge Miguéis, Francisco José Martins, Carla Luís, João Almeida, Álvaro Saraiva, Domingos Soares Farinho e João Azevedo Oliveira.-----

Por motivos profissionais, não compareceram os Senhores Drs. Mário Miranda Duarte e João Tiago Machado.-----

A reunião teve início pelas 15 horas e 15 minutos e foi secretariada por mim, André Lucas, Técnico Superior da Comissão.-----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Considerando que, já depois de comunicada a ordem do dia da presente reunião, o Tribunal Constitucional enviou à Comissão Nacional de Eleições a ata da Assembleia de Apuramento Geral da eleição dos Deputados ao Parlamento Europeu eleitos em Portugal, de 25 de maio de 2014, a Comissão, por unanimidade dos Membros presentes, apreciou, ainda, os seguintes assuntos ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do respetivo regimento: -----

- Ata da Assembleia de Apuramento Geral dos deputados ao Parlamento Europeu eleitos em Portugal, de 25 de maio de 2014

A Comissão tomou conhecimento da Ata da Assembleia de Apuramento Geral dos deputados ao Parlamento Europeu eleitos em Portugal, de 25 de maio de 2014, cuja cópia consta em anexo. -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

- Mapa oficial da eleição dos deputados ao Parlamento Europeu eleitos em Portugal, de 25 de maio de 2014

A Comissão analisou o mapa oficial dos resultados da eleição dos Deputados ao Parlamento Europeu eleitos em Portugal, de 25 de maio de 2014, tendo deliberado, por unanimidade dos Membros presentes, aprovar o mapa elaborado pelos serviços, remeter cópia desse mapa ao Presidente do Parlamento Europeu e proceder à sua publicação no Diário da República.-----

2.1 - Aprovação da ata da reunião n.º 153/XIV, de 3 de junho

A Comissão aprovou a ata da reunião n.º 153/XIV, de 3 de junho, cuja cópia consta em anexo.-----

2.2 - Ata da reunião da CPA n.º 109/XIV, de 5 de junho

A Comissão tomou conhecimento da ata da reunião da CPA n.º 109/XIV, de 5 de junho.-----

2.3 - Mapas dos resultados das eleições autárquicas intercalares realizadas no dia 25 de maio

A Comissão analisou os mapas de resultados das eleições autárquicas intercalares relativos às Assembleias de Freguesia de Torre Dona Chama (Mirandela/Bragança), Garfe (Póvoa do Lanhoso/Braga), Arrifana (Santa Maria da Feira/Aveiro) e União de Freguesias de Monte e Queimadela (Fafe/Braga) realizadas no passado dia 25 de maio de 2014, tendo deliberado, por unanimidade dos Membros presentes, aprovar os mapas elaborados pelos serviços e proceder à sua publicação no Diário da República.-----

2.4 - Informação n.º 56/GJ/2014

Participação de cidadão contra o Ministro-Adjunto e do Desenvolvimento Regional – Neutralidade e imparcialidade das entidades públicas – Proc. n.º 38/PE 2014

Participação do Secretário Nacional do PS contra diversos membros do Governo por realização de diversas iniciativas em período eleitoral - Proc. n.º 56/PE 2014



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

A Comissão deliberou adiar o presente assunto, tendo solicitado aos serviços a disponibilização de deliberações da CNE sobre assuntos da mesma natureza. ---

2.5 - Informação n.º 61/GJ/2014

Participação de cidadã contra a Câmara Municipal de Barcelos por não exercício do voto antecipado – Proc. n.º 39/PE 2014

Participação de cidadão contra a Câmara Municipal de Vila Franca de Xira por não exercício do voto antecipado – Proc. n.º 46/PE 2014

A Comissão, com base na Informação n.º 61/GJ/2014, e na análise dos elementos constantes dos processos em apreciação, tomou, por unanimidade dos Membros presentes, as seguintes deliberações: -----

“Quanto ao Proc.º n.º 39/PE-2014 -----

A Comissão, por unanimidade dos Membros presentes, delibera advertir a Câmara Municipal de Barcelos que o cartão de eleitor ou a certidão de eleitor não são documentos necessários para o exercício do direito de sufrágio, bastando nos termos da Lei Eleitoral a indicação do número de inscrição no recenseamento eleitoral. -----

Quanto à avaliação do documento que faz prova do impedimento invocado pelo cidadão eleitor, transmita-se à Câmara Municipal de Barcelos que, nos termos da Lei Eleitoral, essa avaliação é assegurada no dia da eleição pelos membros da assembleia de voto em que o eleitor deveria exercer o direito de sufrágio, podendo esta, caso assim o entenda, qualificar o voto do cidadão eleitor como nulo por considerar que naquele caso não foi feita prova do impedimento ao normal exercício do direito de voto.”-----

“Quanto ao Proc.º n.º 46/PE-2014 -----

A Comissão, por unanimidade dos Membros presentes, deliberou arquivar o presente processo e transmitir ao participante que, durante os seis dias previstos para o exercício de votação antecipada, o horário previsto para a votação deve coincidir com o horário de atendimento ao público praticado no Município, devendo essa informação ser afixada em local visível. O cumprimento deste horário deve repercutir-se igualmente no sábado e domingo incluídos no período temporal previsto para o exercício do voto antecipado, garantindo-se, dessa forma, que os cidadãos eleitores que não possam deslocar-se à



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Câmara Municipal em dia útil possam exercer o seu direito de sufrágio de forma antecipada no sábado ou domingo.”-----

O Senhor Dr. João Azevedo Oliveira propôs que, num futuro ato eleitoral, o entendimento da CNE sobre o horário para a votação antecipada seja divulgado junto de todas as câmaras municipais com maior antecedência. -----

2.6 - Informação n.º 63/GJ/2014

Participação de cidadão contra diversas entidades - Consulado Portugal em Buenos Aires, DGAI e CNE - transferência de recenseamento eleitoral - Proc. n.º 79/PE 2014

A Comissão aprovou a Informação n.º 63/GJ/2014 e, por unanimidade dos Membros presentes, deliberou remeter este processo à Direção-Geral de Administração Interna, atendendo às atribuições desta entidade em matéria de recenseamento eleitoral. -----

Por unanimidade dos Membros presentes, foi, ainda, deliberado transmitir à Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas a presente situação, bem como aquelas que de futuro sejam reportadas à CNE sobre recenseamento eleitoral e ou processo eleitoral no estrangeiro. -----

2.7 - Informação n.º 65/GJ/2014

Participação do candidato Unidos Por Arrifana contra o Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira – Neutralidade e imparcialidade das entidades públicas - Proc. 2/ALINT 2014

A Comissão deliberou adiar o presente assunto, tendo solicitado aos serviços a disponibilização dos anexos à Informação aprovada em 22 de maio de 2014, sobre o assunto em referência. -----

2.8 - Informação n.º 62/GJ/2014

Participação de cidadão contra membro da Assembleia Municipal de Viseu por apelo ao voto no dia de reflexão, na rede social do Facebook – Proc. 64/PE-2014



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Participação de cidadão contra deputado da Assembleia da República por realização de propaganda no dia de reflexão, na rede social do Facebook - Proc. n.º 83/PE 2014

A Comissão aprovou a Informação n.º 62/GJ/2014 na parte relativa ao Proc. n.º 64/PE-2014, com o voto contra do Senhor Dr. Francisco José Martins e a abstenção do Senhor Dr. João Azevedo Oliveira, tendo deliberado remeter o presente processo aos serviços competentes do Ministério Público. -----

Com base na Informação n.º 62/GJ/2014, a Comissão deliberou, ainda, quanto ao Proc. n.º 83/PE-2014, com o voto contra da Senhora Dra. Carla Luís e a abstenção do Senhor Dr. Francisco José Martins, advertir o Senhor Deputado Hugo Soares que, em futuros atos eleitorais, tome as medidas necessárias para que seja dado cumprimento rigoroso à norma que proíbe a realização de propaganda em período de reflexão. -----

2.9 - Mapa Calendário da eleição autárquica intercalar na freguesia de Boidobra, Concelho da Covilhã

Tendo obtido notícia de que foi interposto um recurso do ato de marcação da eleição intercalar na freguesia de Boidobra, concelho da Covilhã, a Comissão deliberou, por unanimidade dos Membros presentes, não publicar o mapa calendário relativo a esta eleição até ser conhecida a decisão do Tribunal Constitucional. -----

2.10 - Balanço final da campanha de esclarecimento cívico da CNE relativa à eleição dos deputados ao PE 2014

A Comissão tomou conhecimento do relatório final da campanha de esclarecimento da CNE relativa à eleição dos deputados ao Parlamento Europeu, de 25 de maio de 2014, cuja cópia consta em anexo. -----

2.11 - Pedido da Câmara Municipal de Loulé relativo à cedência temporária da exposição "Voto uma arma do povo"



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em apreço, cuja cópia consta em anexo, tendo deliberado aceder à solicitação da Câmara Municipal de Loulé.-----

2.12 - Ofício da Câmara Municipal de Ílhavo no âmbito da eleição AL 2013

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em apreço, cuja cópia consta em anexo, tendo deliberado transmitir à Câmara Municipal de Ílhavo o seu reconhecimento pelas diligências realizadas junto dos cidadãos que exerceram as funções de membros de mesa na eleição dos órgãos das autarquias locais de 2013. -----

2.13 - Mensagem de correio eletrónico da Câmara Municipal de Torres Novas no âmbito da eleição PE 2014

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em apreço, cuja cópia consta em anexo. -----

2.14 - Comunicações da Polícia de Segurança Pública (Divisão de Cascais) relativas a ocorrências

A Comissão tomou conhecimento das comunicações em apreço, cujas cópias constam em anexo. -----

E nada mais havendo a tratar, foi dada a reunião por encerrada pelas 16 horas e 35 minutos. Para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Técnico Superior da Comissão.

O Presidente da Comissão

Fernando Costa Soares

O Técnico Superior da Comissão

André Lucas